DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.968, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2024 e dá outras providências"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 004, de 07 de fevereiro de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 001, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1°- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º janeiro de 2023, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº. 1.841/2004, alterada pela Lei Municipal nº. 2.845/2022.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabapuã será de 3,71%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período acumulado de 12 (doze) meses, de janeiro/2023 a dezembro/2023.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Lei, ficando alterado o Anexo I da Lei 2.917/2023.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R$ 1.452,26
02	R$ 1.875,83
03	R$ 2.238,90
04	R$ 3.025,54
05	R$ 4.235,76
06	R$ 5.827,58

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.969, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Institui a "Semana da Paz" no município de Tabapuã".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 009, de 21 de fevereiro de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 002, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Tabapuã-SP a "Semana da Paz", a ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de Setembro.

Parágrafo único – A "Semana da Paz" consistirá na realização de atos públicos, através de movimentos de conscientização pela paz, a serem promovidos por entidades oficiais ou particulares e representações diplomáticas que se disponham a organizar ou participar do evento.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de

cargos de provimento efetivo junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº 007, de 21 de fevereiro de 2024, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 002, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 1º - Ficam criados junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã os seguintes cargos:

QTDE	DENOMINAÇAO	REQUISITOS	Referência	CARGA HORÁRIA	PROVIMEN-TO
06	Auxiliar Educacional de Educação Infantil/Ensino Fundamental	Ensino Médio	B	30 horas	Efetivo

Art. 2º - Os cargos criados através da presente Lei Complementar serão preenchidos conforme a necessidade da administração

Art. 3º. As despesas decorrentes de sua execução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o anexo da LEI COMPLEMENTAR N° 142, DE 20 DE JUNHO DE 2017 quanto ao cargo de agente de licitação e contratos".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº 008, de 21 de fevereiro de 2024, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 003, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 1º - O anexo do cargo de AGENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	AGENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Descrições	
Descrição sintética	- Tomar decisões, acompanhar o trâmite dos processos de contratação e da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e de contratação, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento de certames até a homologação, desempenhando a função de agente de contratação nos termos da lei de licitações e contratos.
Atribuições Típicas	- Tomar decisões, acompanhar o trâmite dos processos de contratação e da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e de contratação, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento de certames até a homologação, contando com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas atribuições. - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro por atuação da equipe de apoio. - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital, verificar e julgar as condições de habilitação, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; prestar auxílio e encaminhar documentos a comissão de contratação, quando for o caso; - Elaborar documentos necessários às licitações e contratações, realizar registro dos atos das sessões públicas, e auxiliar as áreas requisitantes para fins de saneamento de fase preparatória, se necessário. - Manter-se atualizado com a matéria e legislação de suas funções, bem como solicitar apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno quando necessário para desempenho de suas funções e - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
Especificações	
Provimento	Efetivo
Escolaridade	Ensino Superior
Experiência	Desnecessária
Carga Horária	30 horas semanais

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.936, de 29 de junho de 2023, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.936, de 29 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),

obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 068
Valor: R$ 92.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Prioridade em Educação Infantil
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 206
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica á Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 349
Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 397
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 112
Valor: R$ 92.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2025 – Prioridade em Educação Infantil
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 254
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 395
Valor: R$ 36.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº. 016, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a correção monetária dos preços públicos inerentes ao fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial, o disposto no artigo 27 da Lei nº. 1910, de 05 de Outubro de 2005, e;

- CONSIDERANDO que os preços praticados necessitam ser corrigidos monetariamente, sob pena de tornar a receita deficiente frente aos reajustes dos valores dos itens que compreendem as despesas para execução dos aludidos serviços, sabidamente indispensáveis, como despesa com pessoal, energia elétrica e produtos utilizados na manutenção e ampliação das redes de água e esgoto do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 1º de Março de 2024, ficam corrigidos em 3,85% os valores das tarifas de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Também a partir de 1º de março de 2024, ficam corrigidos os valores dos serviços inerentes a Divisão de Água e Esgoto, observada a necessidade de se garantir o equilíbrio econômico, conforme tabela anexa.

Art. 3º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

I – Para a categoria residencial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	18,32
De 11 a 20	1,13
De 21 a 30	1,40
De 31 a 40	1,79
De 41 a 50	2,36
De 51 a 60	2,90
De 61 a 70	3,40
De 71 a 80	3,87
De 81 a 90	4,57
De 91 a 100	5,60
Acima de 100	7,14

II – Para as categorias comercial e industrial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	15,28
De 11 a 20	2,08
De 21 a 50	3,04
Acima de 50	5,20

SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR EM REAL
Religação de Urgência - Água	157,00
Fornecimento de Hidrômetro	206,00
Taxa de Expediente de Serviços	2,00
Ligação de Água sem Pavimentação	292,00
Ligação de Água com Pavimentação	434,00
Ligação de Esgoto sem Pavimentação	292,00
Ligação de Esgoto com Pavimentação	457,00
Ligação de Água e Esgoto sem Pavimentação	457,00
Ligação de Água e Esgoto com Pavimentação	843,00
Serviço de Corte/Religação	303,00

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicado em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

ERRATAS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de PEB II".

- Fica **ADMITIDA, a** servidora:

- MONALISA RODRIGUES DOS SANTOS, RG 43.122.307-5-SSP/SP, na EMEF "Prof. João Baptista Spinola de Mello", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – Ed. Física,** Referência **"NI-R1" Anexo II-E**, carga horária de **34 h/a semanais**, cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **01/02/2024** à **17/12/2024**.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de PEB II".

- Fica **ADMITIDA, a** servidora:

- MONALISA RODRIGUES DOS SANTOS, RG 43.122.307-5-SSP/SP, na EMEF "Prof. João Baptista Spinola de Mello", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – Ed. Física,** Referência **"NI-R1" Anexo II-E**, carga horária de **27 h/a semanais**, cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **01/02/2024** à **17/12/2024**.

.....

EMENTA

PORTARIA Nº 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Maria Jose Ribeiro Cruz	Cozinheiro	09/12/2021 – 08/12/2022	01/03/2024 - 15/03/2024	15
Amanda de Cássia Carlos	Assistente Social	02/01/2022- 01/01/2023	04/03/2024- 18/03/2024	15
Luiz Alberto Lopes Flores Junior	Auxiliar da Ass. Social	20/07/2020- 19/07/2021	04/03/2024- 18/03/2024	15
Ronivaldo Silvero da Silva	Agente Adm. De Transito	04/02/2019- 03/02/2020	04/03/2024- 18/03/2024	15
Maria Ap. Jeronimo Polisello	Executor de Serv. Gerais	05/05/2020- 04/05/2021	04/03/2024- 02/04/2024	30
Willian Balleroni	Chefe do Centro de Lazer	02/08/2022- 01/08/2023	13/03/2024- 27/03/2024	15
Maria José Ribeiro Cruz	Cozinheiro	09/12/2022- 08/12/2023	16/03/2024- 30/03/2024	15

PORTARIA Nº 049, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração na Jornada de Trabalho de servidor público de provimento efetivo, do

Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 5**, **Anexo II-E**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, **Denise Aparecida Bianchini**, portadora da cédula de identidade nº 18.878.030– SSP/SP, professor de Educação Básica II – Ed. Especial, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, **Silvia Helena Gonçalves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 16.393.516-6– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, **Elisabete Rodrigues Tinti**, portadora da cédula de identidade nº 19.874.350-6– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-A**, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, **Mariele de Campos Gomes**, portadora da cédula de identidade nº 47.959.180-5– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023; Processo nº 009/2023 – Dispensa nº 04/2023: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A.** , CNPJ/MF 02.558.157/0001-62; Objeto: Termo Aditivo de prorrogação da vigência referente ao contrato cujo objeto é o fornecimento de plano corporativo compreendendo a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP-Serviço Movel Pessoal.; Vigência: Vigência: 12 meses, contados a partir de 25/01/2024, ocorrendo seu término em 24/01/2025; Classificação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO - 02.03.01- DIRETORIA ADMINISTRATIVA - 04.122.0004.2008 - Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa - 3.3.90.40.00 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação- Pessoa Jurídica. Valor Global Estimado: R$ 11.459,50; Data da assinatura: 08/01/2024; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2022

Fica convocada na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi, 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade com habilitação exigida para o exercício do cargo, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCIA CRISTINA JOAQUIM	2º

A candidata convocada, substituirá, neste ano de 2023 o professor afastado com jornada semanal de 38 h/a, classe de Berçário II-B, na EMEI. "Jandyra Ianez da Cruz", período da manhã, das 07h00 às 12h20, Horário de HTPC: às quartas-feiras, das 18h25 às 20h05, Horário de HTPI: de segunda à sexta-feira, das 10h00 às 10h50

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

A presente convocação não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 26 de fevereiro de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

.....

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2022

Ficam convocados na forma legal, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço

Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2022.

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
RODRIGO HENRIQUE GARCIA EGYDIO	22º
MAURILIO DOS SANTOS PEREIRA	23º
ANDRESSA DA SILVA ABREU	24
ELIANY PRATA BONONI	25º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
RENATO SERGIO FERREIRA PEREIRA	3º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, os candidatos deverão cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, os candidatos deverão apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 26 de fevereiro de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....